



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

Quinta-feira • 3 de Julho de 2025 • Ano VIII • Nº 6272

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 042/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a divulgação do resultado da segunda lista dos requerimentos de permissão de uso das áreas comerciais situadas na Central de Abastecimento.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO os requerimentos de permissão de uso das áreas comerciais da Central de Abastecimento, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.512/2025 e Decreto nº 036/2025;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público, se trata de ato precário de disponibilização de bem público a particular;

CONSIDERANDO que os requisitos para concessão da permissão foram devidamente analisados por esta Administração Pública, levando em consideração os pilares de conveniência e oportunidade do Poder Público.

DECRETA:

Art. 1º Divulga o resultado da segunda lista dos requerimentos de permissão de uso das áreas comerciais da Central de Abastecimento, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º Os requerentes que tiveram seus pedidos deferidos deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, localizada na Rua Via Azul, nº 224, Centro, Candeias – BA, no dia 04/07/2025, no período das 8h às 16h, e, excepcionalmente, no sábado de 05/07/2025, no período das 8h às 14h, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, munido de documento de identificação pessoal.

Parágrafo Único. Depois de efetuado o pagamento do DAM será expedido o Termo de Permissão de Uso de Bens Municipais, em conformidade com o art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os requerentes que tiveram seus pedidos indeferidos poderão interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.004/2017.

Art. 4º O Recurso Administrativo deverá conter os motivos de fato e de direito que fundamentam o pedido de nova decisão e será endereçado à Autoridade que a proferiu (Secretaria de Ordem Pública – SEMOP), a qual, se não a reconsiderar,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

deverá exarar despacho de encaminhamento à Autoridade Superior, contendo as razões da manutenção da decisão recorrida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BA, EM 03 DE JULHO DE 2025.

ERITON DOS SANTOS RAMOS
PREFEITO

ADEJAIR ESTEVAM DAS NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF
ANA LÚCIA DOS SANTOS	891.151.395-49
ANALICE CUSTODIO TEIXEIRA DOS REIS	788.244.355-72
ANDREA SANTOS DA SILVA	043.759.025-90
CALIANE BONFIM DOS SANTOS	861.633.495-55
CEZAR SANTOS DA SILVA	964.467.575-49
CLAUDIANA LOPES DA SILVA	018.497.095-48
CRISPINA FRANCISCA DOS SANTOS	859.791.045-34
DAMIANA DE OLIVEIRA SILVA	053.975.235-50
DENILSON DOS SANTOS	035.810.785-70
EDILSON CONCEICAO FREITAS	057.724.145-18
ELENILSON BONFIM LEITE DE SOUZA	868.847.205-06
FABIANA FERREIRA ROQUE	868.726.505-08
FLAVIANE NOGUEIRA DE LIMA	023.567.605-55
GESSICA SANTANA DOS SANTOS	026.411.235-09
GRACILENE DAMASCENO DOS SANTOS	025.680.365-08
JOANA FRANCISCA SANTANA	215.102.705-82
JOELMA MARIA CICERA DA SILVA	021.644.715-12
JOSE CARLOS COSTA	861.224.485-40
JOSEMAR DA SILVA MARTINS	118.256.885-83
JOSEMIR DE SANTANA DOS SANTOS	046.067.395-50
JOSIAS FERREIRA FAGUNDES	406.676.935-72
JUCICLEIDE ADORNO DE JESUS	006.817.145-57
JURANDI DA SILVA PUGAS	969.357.075-87
LEANDRA SILVA DOS SANTOS	060.481.815-74
LOURDES VAZ FERREIRA	794.618.675-49
LUANA SILVA NOGUEIRA	077.212.245-86
LUCIENE BISPO DOS SANTOS	987.762.585-72
LUCIVALDO DA PAIXAO SILVA	831.314.265-00
MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA	857.987.295-24
MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ARAUJO LIMA	035.942.605-00
MARIA ISABEL DE JESUS NEPOMUCENO	005.965.685-92
MARIA LAURA NERIS DE JESUS	013.507.855-55
MARICELIA BARBOSA DE JESUS	863.158.425-85
MARINALVA DE JESUS	970.163.575-20
MARINALVA SANTOS CALAZANS	382.046.495-68
MOISES GUEDES DOS SANTOS	666.934.115-68
NIELMA DE JESUS	045.080.185-30
ODALIA SANTOS DA SILVA	023.737.465-06
RAFAELA SANTANA SANTOS	869.123.355-94



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

RAIMUNDO JORGE DE JESUS ROCHA	704.463.005-78
ROQUE PESTANA NUNES	251.518.945-87
RUTE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	482.474.485-72
TAUNA OLIVEIRA LIBÓRIO	858.585.415-42
THAIS SILVA DE JESUS	866.476.905-22

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

NOME	CPF
ALICE DE ALMEIDA DOS SANTOS	499.828.005-82
ANTONIETA DE JESUS	212.089.215-68
JOSE DE JESUS MENDES	378.909.645-87
JOSE VALDOMIRO SANTOS	250.726.335-00
JOSEVAL SANTANA DOS SANTOS	060.769.195-66
MARIA PINTO DE SOUZA	236.682.025-91
NILZETE DA HORA CERQUEIRA	833.539.175-00